

Ofício nº 137/2026

Ibiaçá/RS, 05 de outubro de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infláveis.

Solicitamos autorização para a Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, acompanhamento e desmontagem de brinquedos infláveis recreativos, destinado especialmente ao público atendido pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, o atendimento do evento a ser realizado pelo Município de Ibiaçá/RS, no dia 17 de outubro de 2026, das 14h às 18h, nas dependências do Ginásio Municipal, incluindo todos os equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e demais serviços necessários ao adequado funcionamento durante o evento.

Diante do exposto, solicitamos autorização para o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação, com definição dos brinquedos, quantitativos e período de atendimento, realização de pesquisa de preços e verificação da disponibilidade orçamentária.

Adequação orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde

2006 – Manut. dos Serviços de Saúde

339039000000 – Outros Serviços de Terceiro (440)

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MIGUELI DURIGON

Vice-Prefeito Municipal e Responsável pela Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 091/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, acompanhamento e desmontagem de brinquedos infláveis recreativos, destinados especialmente ao público atendido pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, durante evento promovido pelo Município de Ibiaçá/RS, no dia 17 de outubro de 2026, das 14h às 18h, nas dependências do Ginásio Municipal, incluindo equipamentos, materiais, transporte, instalação, monitores e demais serviços necessários ao adequado funcionamento durante o evento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa disponibilizar estrutura recreativa adequada para o evento destinado especialmente às crianças e famílias atendidas pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, proporcionando oportunidades de brincadeira, convivência e interação em ambiente organizado e seguro.

As atividades recreativas podem contribuir para o desenvolvimento motor, a socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Para isso, os brinquedos deverão ser compatíveis com a faixa etária das crianças participantes, com acompanhamento durante todo o período de utilização.

A necessidade compreende tanto a disponibilização dos equipamentos quanto sua instalação, operação assistida e retirada, demandando estrutura e pessoal capacitado. A contratação de empresa especializada permitirá reunir esses serviços e assegurar condições adequadas para a realização das atividades.

3. SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis recreativos, incluindo transporte, montagem, acompanhamento por monitores e desmontagem, para o evento destinado especialmente ao público do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, no dia 17 de outubro de 2026, das 14h às 18h, no Ginásio Municipal de Ibiaçá/RS, garantindo o funcionamento adequado e seguro dos equipamentos.

4. QUANTIDADE

Locação de 04 brinquedos infláveis recreativos, incluindo transporte, montagem, acompanhamento por monitores e desmontagem, para o evento do dia 17 de outubro de 2026, das 14h às 18h, no Ginásio Municipal de Ibiaçá/RS.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), referente à locação de 04 brinquedos infláveis recreativos, incluindo transporte, montagem, acompanhamento por monitores e desmontagem durante o evento.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A locação de brinquedos infláveis com serviços completos foi escolhida por atender à necessidade pontual do evento, proporcionando recreação adequada às crianças atendidas pelo PIM. A solução inclui montagem, acompanhamento por monitores e desmontagem, favorecendo a segurança dos participantes e evitando custos de aquisição, manutenção e armazenamento dos equipamentos.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis. O processo administrativo já registra essa fundamentação.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

0501 – Secretaria de Saúde
2006 – Manut. dos Serviços de Saúde
339039000000 – Outros Serviços de Terceiro (440)

9. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação de empresa para locação de 04 brinquedos infláveis, incluindo os serviços necessários ao seu funcionamento, é adequada para atender ao evento destinado especialmente ao público do PIM. Com valor estimado de R\$ 760,00, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante confirmação da disponibilidade orçamentária e das condições de segurança dos equipamentos.

Ibiaçá – RS, 05 de outubro de 2026

MARINA DE CEZARE

Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 091/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de 04 brinquedos infláveis recreativos, destinados especialmente ao público atendido pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, para evento promovido pelo Município de Ibiaçá/RS, no dia 17 de outubro de 2026, das 14h às 18h, nas dependências do Ginásio Municipal, incluindo transporte, montagem, instalação, acompanhamento por monitores, desmontagem e demais materiais e serviços necessários ao adequado funcionamento.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Locação de brinquedos infláveis recreativos, adequados à faixa etária do público participante, incluindo transporte, montagem, instalação, acompanhamento por monitores e desmontagem, para utilização durante quatro horas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa proporcionar atividades recreativas às crianças atendidas pelo PIM, promovendo lazer, socialização e interação entre as famílias. A locação com serviços completos atende à necessidade pontual do evento, disponibilizando equipamentos adequados ao público infantil e acompanhamento durante sua utilização.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)

5. FORMA DE ENTREGA

Os brinquedos infláveis deverão ser transportados, montados e instalados pela contratada no Campo Municipal de Ibiaçá/RS, no dia 11 de outubro de 2026, antes do início do evento, em horário definido pela organização. Os equipamentos deverão estar em condições adequadas de funcionamento e segurança. Após o encerramento das atividades, a contratada será responsável pela desmontagem e retirada dos brinquedos.

6. PRAZO DE ENTREGA

Os brinquedos infláveis deverão ser transportados, montados e instalados pela contratada no Ginásio Municipal de Ibiaçá/RS, estando prontos para utilização antes das 14h do dia 17 de outubro de 2026. A contratada deverá garantir seu funcionamento e acompanhamento por monitores até as 18h, realizando a desmontagem e a retirada dos equipamentos após o encerramento do evento.

7. RECEBIMENTO

O objeto será recebido pelo servidor responsável, que verificará sua conformidade com as especificações, quantidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, conforme o prazo estabelecido no instrumento de contratação. O valor deverá contemplar todas as despesas com transporte, montagem, instalação, monitores, desmontagem e retirada dos brinquedos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0501 – Secretaria de Saúde
2006 – Manut. dos Serviços de Saúde
339039000000 – Outros Serviços de Terceiro (440)

10. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação e o atendimento aos requisitos previstos na legislação.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Fornece os 04 brinquedos infláveis em boas condições de conservação, higiene e segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, acompanhamento por monitores e desmontagem. Garantir o funcionamento durante todo o evento, respeitar os limites de utilização dos equipamentos e corrigir imediatamente eventuais falhas, suspendendo o uso quando houver risco aos participantes. Responsabilizar-se pelas despesas de execução e pelos danos decorrentes de sua atuação, deixando o local limpo e organizado após a retirada dos equipamentos.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Disponibilizar o local e os pontos de energia adequados, permitindo o acesso para montagem e desmontagem dos brinquedos. Prestar as informações necessárias à execução, acompanhar e fiscalizar os serviços, comunicar eventuais irregularidades e efetuar o pagamento após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pelo Município, que acompanhará a montagem e a execução dos serviços, verificando a quantidade dos brinquedos, as condições de funcionamento e segurança e a presença dos monitores. Eventuais irregularidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada para correção imediata, cabendo ao fiscal atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a execução dos serviços e a segurança dos participantes. Todos os custos necessários deverão estar incluídos no valor contratado. Eventuais alterações dependerão de autorização da Administração, e os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável.

Ibiaçá/RS, 05 de outubro de 2026.

MARINA DE CEZARE

Setor de Licitações e Contratos

MIGUELI DURIGON

Vice-Prefeito Municipal e Responsável pela Secretaria de Saúde

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 091/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, acompanhamento e desmontagem de brinquedos infláveis recreativos, destinado especialmente ao público atendido pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, o atendimento do evento a ser realizado pelo Município de Ibiaçá/RS, no dia 17 de outubro de 2026, das 14h às 18h, nas dependências do Ginásio Municipal, incluindo todos os equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e demais serviços necessários ao adequado funcionamento durante o evento.

d) Valor: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

e) Fornecedor: MARLENE SALETE MILANI ME, inscrita no CNPJ nº 48.358.438/0001-72, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2429, ap 502, na cidade de Tapejara/RS, representada neste ato pelo Sra. MARLENE SALETE MILANI, com o CPF nº 814.815.270-53.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos oito dias do mês de outubro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a empresa MARLENE SALETE MILANI ME, inscrita no CNPJ nº 48.358.438/0001-72, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2429, ap 502, na cidade de Tapejara/RS, representada neste ato pelo Sra. MARLENE SALETE MILANI, com o CPF nº 814.815.270-53, para a contratação de empresa especializada para a locação, montagem, acompanhamento e desmontagem de brinquedos infláveis recreativos, destinados ao atendimento do evento a ser realizado pelo Município de Ibiaçá/RS, no dia 17 de outubro de 2026, das 14h às 18h, nas dependências do Ginásio Municipal, incluindo todos os equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e demais serviços necessários ao adequado funcionamento durante o evento.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar brinquedos infláveis e estrutura recreativa durante o evento promovido pelo Município de Ibiaçá/RS, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2026, das 14h às 18h, no Ginásio Municipal, destinado especialmente ao público atendido pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, proporcionando às crianças e suas famílias momentos de lazer, recreação, convivência e integração social. A atividade busca promover experiências lúdicas e de estímulo ao desenvolvimento infantil, fortalecendo as ações desenvolvidas pelo PIM junto às crianças na primeira infância e suas famílias. A disponibilização dos brinquedos contribuirá para a adequada organização e atratividade do evento, mediante estrutura apropriada e segura, instalada e acompanhada por empresa especializada, incluindo montagem e desmontagem, assegurando o regular funcionamento dos equipamentos durante todo o período programado.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa IDALINO B. DIAS, CNPJ 59.209.327/0001-10, apresentou proposta no valor de R\$ 810,00 e a empresa SIDICLEI BIAINCHI - MEI, no valor de R\$ 835,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa MARLENE SALETE MILANI ME, inscrita no CNPJ nº 48.358.438/0001-72, que apresentou proposta de R\$ 760,00. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa MARLENE SALETE MILANI ME se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos oito dias do mês de outubro de 2026.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 091/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, acompanhamento e desmontagem de brinquedos infláveis recreativos, destinado especialmente ao público atendido pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, o atendimento do evento a ser realizado pelo Município de Ibiaçá/RS, no dia 17 de outubro de 2026, das 14h às 18h, nas dependências do Ginásio Municipal, incluindo todos os equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e demais serviços necessários ao adequado funcionamento durante o evento.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 08 de outubro de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 091/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, acompanhamento e desmontagem de brinquedos infláveis recreativos, destinado especialmente ao público atendido pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, o atendimento do evento a ser realizado pelo Município de Ibiaçá/RS, no dia 17 de outubro de 2026, das 14h às 18h, nas dependências do Ginásio Municipal, incluindo todos os equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e demais serviços necessários ao adequado funcionamento durante o evento.

d) Fornecedor: MARLENE SALETE MILANI ME, inscrita no CNPJ nº 48.358.438/0001-72, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2429, ap 502, na cidade de Tapejara/RS, representada neste ato pelo Sra. MARLENE SALETE MILANI, com o CPF nº 814.815.270-53.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde

2006 – Manut. dos Serviços de Saúde

339039000000 – Outros Serviços de Terceiro (440)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos oito dias do mês de outubro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 091/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, acompanhamento e desmontagem de brinquedos infláveis recreativos, destinado especialmente ao público atendido pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, o atendimento do evento a ser realizado pelo Município de Ibiaçá/RS, no dia 17 de outubro de 2026, das 14h às 18h, nas dependências do Ginásio Municipal, incluindo todos os equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e demais serviços necessários ao adequado funcionamento durante o evento.

Data da homologação: 08 de outubro de 2026.

Fornecedor: MARLENE SALETE MILANI ME, inscrita no CNPJ nº 48.358.438/0001-72, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2429, ap 502, na cidade de Tapejara/RS, representada neste ato pelo Sra. MARLENE SALETE MILANI, com o CPF nº 814.815.270-53.

Valor: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO KIT BABY. O brinquedo deve estar acompanhado de um monitor durante todo o evento de responsabilidade do contratante.	01	un	100,00	100,00
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA G (3,6m) O brinquedo deve estar acompanhado de um monitor durante todo o evento de responsabilidade do contratante	01	un	170,00	170,00
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA COM ESCORREGADOR O brinquedo deve estar acompanhado de um monitor durante todo o evento de responsabilidade do contratante	01	un	340,00	340,00
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS O brinquedo deve estar acompanhado de um monitor durante	01	un	150,00	150,00

	todo o evento de responsabilidade do contratante				
	TOTAL				760,00

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o empenho nas seguintes dotações:

0501 – Secretaria de Saúde
2006 – Manut. dos Serviços de Saúde
339039000000 – Outros Serviços de Terceiro (440)

Ibiaçá – RS, 08 de outubro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 091/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, acompanhamento e desmontagem de brinquedos infláveis recreativos, destinado especialmente ao público atendido pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, o atendimento do evento a ser realizado pelo Município de Ibiaçá/RS, no dia 17 de outubro de 2026, das 14h às 18h, nas dependências do Ginásio Municipal, incluindo todos os equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e demais serviços necessários ao adequado funcionamento durante o evento.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____ dias do mês de _____ 2026.